

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS
Defensoria Pública Estadual de Brasília.	5ª, 4ª, 3ª, 2ª e 1ª Defensorias Públicas Estaduais Cíveis, 3ª, 2ª e 1ª Defensorias Públicas Estaduais Criminais de Três Lagoas.

Art. 2º A substituição perante o órgão de atuação de 1º Instância da Defensoria Pública em Brasília será mensal e obrigatória, em forma de rodízio e segundo a ordem acima estabelecida, com início no mês de março de 2014.

Art. 3º Na hipótese de vacância, conflito, férias, licenças de qualquer dos cargos das Defensorias Públicas Estaduais Cíveis ou Criminais em Três Lagoas, a atuação caberá à Defensoria Pública seguinte, segundo a ordem estabelecida no artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 2014.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 05/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

EDITAL DO XVI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do Regulamento do Concurso - constituído na Deliberação/CSDP nº 007, de 3 de agosto de 2012, alterada pela Deliberação/CSDP nº 008, de 31 de agosto de 2012, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para enviarem a esta Instituição a documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso VIII do artigo 24 do Regulamento do Concurso.

Os documentos comprobatórios da atividade jurídica deverão ser encaminhados em cópia autenticada, até o dia **24 de fevereiro de 2014**, ao Protocolo-Geral da **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco IV, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS - CEP 79.031-902** ou via Sedex.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

ANEXO I DO EDITAL/DPGE Nº 05/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inscrição	Nome
1002481	BRUNO BERTOLI GRASSANI
1007998	YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES
1010247	JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" Nº 045/2014 DPGE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes à integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública abaixo nominada:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
Katherine Johanna Lang Oliveira	27 de fevereiro a 7 de março de 2014

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO ANDRE DEFANTE

INTERESSADO: MARIA ALICE ROSS.

ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO.

DECIDO:

(...)

Ante todo o exposto, reitero o **INDEFERIMENTO** do pedido da requerente **MARIA ALICE ROSS** para reintegrá-la ao cargo de Defensora Pública do Estado, pois não existe possibilidade jurídica por se tratar de ato jurídico perfeito e acabado (exoneração a pedido) e, mormente, visando a preservação da estabilidade nas relações jurídicas da Instituição, haja vista que o instituto jurídico da reintegração tem aplicação restrita à hipótese de ilegalidade no ato exoneratório a justificar o seu desfazimento (Processo 33/000.019/2014).

Intime-se a Requerente da Decisão.

À Secretaria de Gestão de Pessoal para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/008.002/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública e Conadep/Funadep/MS.

Assunto: Contratação de palestrantes.

Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 027/2014/Assejur e com a manifestação do Conadep/Funadep/MS, **AUTORIZO** a contratação dos palestrantes convidados para ministrarem o *workshop*, sobre a temática "Aspectos Relevantes do Novo Código de Processo Civil", que ocorrerá na Escola Superior da Defensoria Pública Estadual, por Inexigibilidade de Licitação (nº 006/2014), nos termos dos artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, do artigo 7º, §6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e dos artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 7º, §6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e nos artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, conforme justificativas e parecer jurídico constantes do processo abaixo.

PROCESSO Nº 33/008.002/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação - artigos 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7º, §6º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.

Favorecidos: Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier e Cássio Scarpinella Bueno.

Objeto: Contratação de professores, por inexigibilidade de licitação, para ministrarem o *workshop*, sobre a temática "Aspectos Relevantes do Novo Código de Processo Civil", que ocorrerá na Escola Superior da Defensoria Pública Estadual.

Valor individual: Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Cássio Scarpinella Bueno - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 33901.03.122.0007.2892.0000; Fonte de Recurso: 0240000000; Plano Interno: Escolasp; Natureza de Despesas: 339036.28.

Data da Ratificação: 12 de fevereiro de 2014.

Ordenador de Despesa: Paulo Andre Defante.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/000.026/2014.

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Assunto: Despesa com o pagamento de seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento de veículos da frota oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, junto ao Detran/MS, referente ao exercício 2014.

Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 028/2014/Assejur, **AUTORIZO** a realização da despesa com o pagamento de seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento de veículos da frota oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MS, por Inexigibilidade de Licitação (nº 08/2014), no valor total estimado de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para o exercício 2014, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, conforme a justificativa e o parecer jurídico constantes dos autos do processo abaixo.

PROCESSO Nº 33/000.026/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014.

Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Favorecido: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MS.

Objeto: Despesas com a documentação dos veículos da frota oficial da Instituição, junto ao Detran-MS, durante o exercício 2014, constando dentre elas o seguro obrigatório e o licenciamento dos veículos já pertencentes à frota, bem como o emplacamento dos veículos que se pretende adquirir.

Valor estimado para o exercício 2014: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 33101.03.422.0007.2881.0000; Fonte de Recurso 010000000; Plano Interno Assistjurid; Natureza de Despesa 339047.09 e 339039.69.

Data da Ratificação: 11 de fevereiro de 2014.

Ordenador de Despesa: Paulo Andre Defante - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.